



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

2026.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 09/2026, DE DOIS DE FEVEREIRO DE

Autor: Vereador Fabio Brito

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI 09/2026**:

Art. 1º O artigo 2º do projeto de lei 09/2026 passa a ser acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os cargos que trata o presente artigo, somente serão remunerados, quando preenchido por servidor efetivo.

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2026.

Fábio Brito
Vereador